



Federação
Portuguesa
pela VIDA

Excelentíssimo Senhor Presidente
da Assembleia da República
Engenheiro Eduardo Ferro Rodrigues

Excelência,

A Federação Portuguesa Pela Vida tomou conhecimento através dos meios de comunicação social que o Senhor Deputado José Manuel Pureza foi nomeado relator da **Petição Para a Despenalização da Morte Assistida**. O Senhor Deputado é peticionante à Assembleia da República na referida Petição.

Não pode esta Federação deixar de questionar Vossa Excelência sobre este facto: como pode um subscritor de uma petição ser relator da mesma? Como poderá analisar de forma independente a dita petição se é um dos seus apoiantes?

Considera a Federação Portuguesa Pela Vida que a nomeação do Sr. Deputado José Manuel Pureza como relator da dita petição é uma desconsideração pelo Direito de Petição enquanto instrumento de participação cívica e é uma subversão do Estatuto do Deputado que tem poder de iniciativa legislativa (e não carece de Petição). Em face do que, se requer a Vossa Excelência, que sejam tomadas medidas capazes de garantir que a **Petição Para a Despenalização da Morte Assistida** tenha tratamento isento, claro e conforme ao normal funcionamento das instituições democráticas.

Manter o Sr. Deputado José Manuel Pureza como relator é um sinal de desrespeito pela política de participação cívica, pela ética parlamentar e é um convite a transformar o Direito de Petição num instrumento de políticas capciosas, desvirtuando assim a finalidade que a Constituição lhe atribui.

Com os mais respeitosos cumprimentos

Isilda Pegado

Presidente da Federação Portuguesa Pela Vida

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. ao Sr. Presidente
da 1ª Comissão para a Petição
c/c ao Sr. Deputado José
Manuel Pureza e D. S. P.
D
11-NOV-16

1. Ao José Silva
pt registado na AP, na
extensão desta Petição.
2. Lançamento à Equipa
de apoio à Comissão
a qual o GABITAR
solicitará por inform.
10-11-2016. H.A. da 1ª Comissão
sobre esta matéria.
Lisboa, 28 de Outubro de 2016
A D. A. para reportar na
AP - convém também
aguardar qualquer eventual
deliberação
d. 11-11-16

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente	
N.º de Entrada	561988
Classificação	ISCI
Data	09/11/2016